



FLS. 09
PROC. 138/79
Barueri

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 864/79 - S -

Barueri, 30 de maio de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei nº 17/79, junto o Autógrafo de Lei nº 15/79, que dispõe sobre Eleva o valor do Salário Família, aos funcionários do Legislativo.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero à V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI